

câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.590 DE 11 DE Setembro DE 2014.

"Dispõe sobre Concessão Pública para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. Alveri Marques de Barros CPF nº 293.056.911-53, requer Concessão Pública para serviços de transporte de pessoas por veículo Táxi, conforme processo Administrativo.

CONSIDERANDO que não está sendo criada nova concessão, apenas a transferência nominal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Concessão Pública de serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiro - Táxi, ponto n.º 09 localizado na Praça Sebastião Alves Júnior, para Sr. Alveri Marques de Barros.

Art. 2º - A referida Concessão é inalienável conforme os termos da Lei nº 3085/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 11 de setembro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal